



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo: 1.007.358
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quartel Geral
Responsável: José Lúcio Campos (Prefeito Municipal)
Relator: Conselheira Adriene Andrade

Excelentíssima Senhora Relatora,

1. Tratam os autos de Denúncia formulada pelo Sr. Nestor Henrique Mendes, em face do Prefeito Municipal de Quartel Geral, Sr. José Lúcio Campos, por suposto desvio de função/ascensão funcional da servidora municipal, Sr^a. Sônia de Oliveira Campos, nomeada para exercer as atribuições do cargo de enfermeira, sendo que é titular do cargo originário de agente de serviço administrativo, em afronta ao art. 37, II, da Constituição da República e Súmula Vinculante nº 43, do STF.

2. Com a Inicial, foi juntada a cópia da Portaria nº 014/2017, que designou a mencionada servidora pública, titular de outro cargo, para o exercício da função de enfermeira (fl. 11/12).

3. A Unidade Técnica (fl. 18/19), em seu estudo preliminar, constatou que a documentação encaminhada pelo Denunciante é insuficiente para a análise objetiva da irregularidade apontada. Assim, sugeriu o encaminhamento a esta Casa dos seguintes documentos:

- cópia da lei municipal que disciplina o plano de cargos e salários do Município de Quartel Geral;
- cópia da lei que regulamenta o concurso público no âmbito municipal, se houver;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

- cópia da lei que regulamenta as atribuições do cargo de agente de serviço administrativo, bem como a do cargo de enfermeira, naquele município;
- cópia do termo de nomeação, posse e exercício da Sr^a. Sônia de Oliveira Campos para os referidos cargos, bem como seu comprovante de escolaridade;
- cópia do último contracheque da referida servidora no cargo de agente de serviço administrativo e, após a nomeação, no cargo de enfermeira;
- cópia da lei que alterou o vencimento, desde a data da nomeação do cargo efetivo, até a data da nomeação para o cargo de enfermeira.

4. Com o fim de possibilitar a efetiva instrução processual, este Ministério Público de Contas ratifica a lista de documentos solicitados pela Unidade Técnica e requer, também, que o Prefeito Municipal envie a esta Corte, **em relação ao cargo de enfermeiro apenas**, os seguintes documentos devidamente preenchidos, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 2007, do TCEMG:

- cópia do **quadro informativo de pessoal – admissão por concurso público** (Anexo I da IN);
- cópia do **demonstrativo de cargos/empregos efetivos – Quantitativo de vagas criadas, ocupadas e disponíveis por cargo/emprego** (Anexo IV da IN).

5. Ademais, verifica-se que o presente processo é conexo ao Processo nº 1.007.563, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto.

6. Dessa forma, este *Parquet* opina:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

a) pelo apensamento dos presentes autos ao Processo nº 1.007.563, em razão da conexão identificada, a fim de promover economia processual e evitar a prolação de decisões conflitantes, nos termos do art. 156, §1º e observância do trâmite previsto nos artigos 157 e 160, todos da Resolução nº 12, de 2008 – Regimento Interno desta Corte de Contas;

b) pela intimação do Sr. José Lúcio Campos, Prefeito Municipal de Quartel Geral, para apresentar todos os documentos relacionados neste Parecer;

c) pelo retorno dos autos para manifestação preliminar, após análise da Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas